ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.836 DE 24/04/1997

AUTORIZA DOAÇÃO DE AREIA E BRITA PARA A FIRMA INDIVIDUAL "ALCEU THIEM".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 20m3 (vinte metros cúbicos) de areia, 20m3 (vinte metros cúbicos) de brita nº 1 e 02 (duas) horas de serviços de patrola para nivelamento de terreno, para a Firma Individual **"ALCEU THIEM",** inscrita no CGC/MF sob nº 83.189.639/0001-94.

Parágrafo único - Os materiais de que trata o artigo 1º deverão ser retirados pelo proprietário da citada firma respectivamente no porto de areia e no Britador de Rio do Pinho, interior do Município.

Art. 2º - O prazo para o término da obra e funcionamento das instalações é de 06 (seis) meses, a contar da data da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 24 de abril de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 24/04/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças